

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 500 844 321

NIPC: 500 844 321

LEI: 549300URJH9VSI58CS32

Capital Social: EUR 1.391.779.674

Sede: Rua Áurea n.º 88

Freguesia de Santa Maria Maior (Ex. S. Nicolau), Lisboa

COMUNICADO

O Banco Santander Totta, S.A. (“**Banco**”) informa que o seu Conselho de Administração aprovou em 18 de março de 2024 (i) um projeto de fusão simplificada, nos termos do qual se prevê a fusão por incorporação no Banco da sua subsidiária TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**TaxaGest**”), a realizar mediante a transferência global do património da TaxaGest para o Banco; e (ii) um projeto de fusão simplificada, nos termos do qual se prevê a fusão por incorporação no Banco da sua acionista maioritária Santander Totta – SGPS, S.A. (“**Santander SGPS**”), a realizar mediante a transferência global do património da Santander SGPS para o Banco. Os projetos de fusão simplificada foram igualmente aprovados, na mesma data, pelos Conselhos de Administração da TaxaGest e da Santander SGPS, respetivamente.

Mais se informa que será solicitado o registo dos projetos de fusão simplificada acima referidos junto da Conservatória do Registo Comercial e que os referidos projetos se encontram em anexo a este comunicado.

A conclusão das fusões simplificadas encontra-se sujeita a determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção das autorizações prévias aplicáveis por parte do Banco Central Europeu.

Em devido tempo, o Banco prestará informação adicional relativamente ao exposto.

Lisboa, 18 de março de 2024

Banco Santander Totta, S.A.

Anexo I
Projeto de Fusão BST-TaxaGest

**PROJETO DE FUSÃO
POR INCORPORAÇÃO**

**MERGER
BY INCORPORATION PROJECT**

Entre

Between

Banco Santander Totta, S.A.
(Sociedade Incorporante)

Banco Santander Totta, S.A.
(Incorporating Company)

E

And

**TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações
Sociais, S.A.**
(Sociedade Incorporada)

**TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações
Sociais, S.A.**
(Company to be Incorporated)

18 de março de 2024

18 March 2024



Projeto de Fusão

Por Incorporação

Entre:

1. **Banco Santander Totta, S.A.**, com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, com o capital social de €1.391.779.674,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 844 321, doravante designada por “**BST**” ou “**Sociedade Incorporante**”;

e

2. **TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**, com sede na Rua da Mesquita, n.º 6, B-4-C, 1070-238 Lisboa, com o capital social de €50.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 504 904 884, doravante designada por “**TaxaGest**” ou “**Sociedade Incorporada**”;

Em conjunto, doravante designadas por “**Sociedades Participantes**”,

Pretendem, nos termos do artigo 96.º-A e seguintes, do Código das Sociedades Comerciais (“**CSC**”), proceder à sua fusão, mediante a transferência global do património da TaxaGest para o BST.

Para este efeito, os órgãos de administração das Sociedades Participantes acima indicadas prepararam em conjunto, nos termos do artigo 98.º

Merger

By Incorporation Project

Between:

1. **Banco Santander Totta, S.A.**, with head office at Rua Áurea, no. 88, 1100-063 Lisbon, with the share capital of €1,391,779,674.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 500 844 321, hereinafter referred to as “**BST**” or “**Incorporating Company**”;

and

2. **TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**, with head office at Rua da Mesquita, no. 6, B-4-C, 1070-238 Lisbon, with the share capital of €50,000.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 504 904 884, hereinafter referred to as “**TaxaGest**” or “**Company to be Incorporated**”,

Which are hereinafter jointly referred to as “**Participating Companies**”,

Intend to merge, in accordance with Article 96-A *et seq.* of the Portuguese Commercial Companies Code (“**PCCC**”), through the transfer of all TaxaGest’s assets and liabilities to BST.

For this purpose, the Participating Companies’ management bodies have jointly prepared, under



do CSC, o presente projeto de fusão, que vai assinado pelos respetivos administradores.

the terms of Article 98 of the PCCC, this merger project which shall be executed by their respective directors.

Assinado em 18 de março de 2024

Signed on 18 March 2024

Pela | By

Banco Santander Totta, S.A.



Nome: Manuel Preto

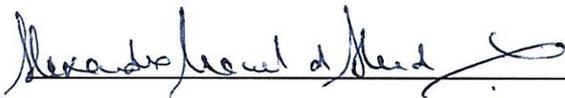
Name: Manuel Preto

Qualidade: Administrador

Capacity: Board Member

Pela | By

Taxagest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.



Nome: Alexandra Gomes

Name: Alexandra Gomes

Qualidade: Administradora

Capacity: Board Member

**PROJETO DE FUSÃO
POR INCORPORAÇÃO**

(organizado nos termos do disposto no artigo 98.º do CSC)

Índice

- A. Modalidade, motivos, condições e objetivos da fusão
- B. Identificação das Sociedades Participantes
- C. Participações detidas por uma das Sociedades Participantes no capital social de outra Sociedade Participante
- D. Balanços das Sociedades Participantes
- E. Ações e quantias a atribuir aos acionistas da Sociedade Incorporada, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do CSC, e, se houver, quantias em dinheiro a atribuir aos mesmos acionistas, bem como as relações de troca das participações sociais e critérios de avaliação adotados
- F. Projeto de alteração a introduzir nos estatutos da Sociedade Incorporante
- G. Medidas de proteção dos direitos de terceiros não acionistas a participar nos lucros da sociedade
- H. Modalidades de proteção dos direitos dos credores

**MERGER
BY INCORPORATION PROJECT**

(organised in accordance with the provisions of Article 98 of the PCCC)

Contents

- A. Type, grounds, conditions, and objectives of the merger
- B. Participating Companies' corporate identification
- C. Shares held by one of the Participating Companies in the share capital of the other Participating Company
- D. Participating Companies' Balance Sheets
- E. Shares and amounts to be attributed to the shareholders of the Company to be Incorporated, under the terms of Article 97(4)(a) of the PCCC, and, if applicable, the amounts in cash to be attributed to these same shareholders, as well as the exchange ratios and evaluation criteria adopted
- F. Project of amendment to the Incorporating Company's bylaws
- G. Measures to protect the rights of non-shareholder third parties to share in the company profits
- H. Methods to protect creditors' rights



- | | |
|--|--|
| <p>I. Data a partir da qual as operações da Sociedade Incorporada passam a ser consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante</p> <p>J. Direitos a assegurar pela Sociedade Incorporante aos acionistas da Sociedade Incorporada que possuam direitos especiais</p> <p>K. Vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervenham na fusão e aos membros da gestão ou de fiscalização das Sociedades Participantes</p> <p>L. Modalidade de entrega das ações da Sociedade Incorporante e data a partir da qual essas ações dão direito a lucros, bem como as modalidades desse direito</p> <p>M. Consulta de documentos</p> <p>N. Exame do projeto pelo órgão de fiscalização de cada Sociedade Participante e por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores independente</p> | <p>I. Date from which the operations of the Company to be Incorporated will be considered, from an accounting standpoint, to be carried out by the Incorporating Company</p> <p>J. Rights to be ensured by the Incorporating Company for the shareholders of the Company to be Incorporated who hold special rights</p> <p>K. Special advantages granted to the experts involved in the merger and to the members of the Participating Companies' management and supervisory bodies</p> <p>L. Methods of delivery of the shares in the Incorporating Company and date from which such shares grant the right to share in the profits, as well as the modalities of this right</p> <p>M. Consultation of documents</p> <p>N. Assessment of merger project by the supervisory body of each Participating Company and by an independent statutory auditor or audit firm</p> |
|--|--|

Anexos:

- I. Balanço do BST
- II. Balanço da TaxaGest

Schedules:

- I. BST's Balance Sheet
- II. TaxaGest's Balance Sheet



Projeto de Fusão

Por Incorporação

A. Modalidade, motivos, condições e objetivos da fusão (artigo 98.º, n.º 1, alínea a) do CSC)

1. Modalidade

A presente operação de fusão será realizada por incorporação, mediante a transferência global do património da TaxaGest para o BST nos termos do artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC.

Tendo em conta que o BST detém diretamente ações representativas de mais de 90% do capital social da TaxaGest, a fusão revestirá a forma simplificada consagrada no artigo 116.º do CSC, pelo que a fusão será realizada sem prévia deliberação das assembleias gerais das Sociedades Participantes, salvo se, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação do registo do Projeto de Fusão, for requerida, por acionistas detentores de mais de 5% do capital social, a convocação da assembleia geral para se pronunciar sobre a fusão. Os acionistas (bem como os credores e os representantes dos trabalhadores ou, quando estes não existirem, os trabalhadores) de qualquer das Sociedades Participantes poderão tomar conhecimento, na sede social de cada uma delas, dos documentos previstos no Artigo 101.º do CSC, a partir da data da publicação do registo do Projeto de Fusão.

Com o registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial, a Sociedade Incorporada será extinta, transmitindo-se a universalidade do

Merger

By Incorporation Project

A. Type, grounds, conditions, and objectives of the merger (Article 98(1)(a) of the PCCC)

1. Type

This merger will be carried out by way of incorporation ("*incorporação*"), through the transfer of all assets and liabilities of TaxaGest to BST, in accordance with Article 97(4)(a) of the PCCC.

Given that BST directly holds shares representing more than 90% of the share capital of TaxaGest, the merger will follow a simplified form, as set out in Article 116 of the PCCC. As such, the merger will be carried out without prior resolution of the general meetings of the Participating Companies, unless, within the 15 (fifteen) days following the publication of the registration of the Merger Project, a request is made by shareholders holding more than 5% of the share capital to convene a general meeting to decide on the merger. The shareholders (as well as the creditors and employee representatives or, where these do not exist, the employees) of any of the Participating Companies may consult, at the registered office of each of the Participating Companies, the documents foreseen in Article 101 of the PCCC, from the date of the publication of the registration of the Merger Project.

With the final registration of the merger with the Commercial Registry Office, the Company to be Incorporated will cease to exist and its assets and



respetivo ativo, passivo, direitos e obrigações da Sociedade Incorporada para o BST.

A TaxaGest, cujo património é transferido para o BST, não é titular de qualquer bem imóvel ou de qualquer direito real sobre imóveis.

2. Motivos e Objetivos

As Sociedades Participantes são sociedades de direito português, cujo capital social é maioritariamente detido, direta e indiretamente, pela Santander Totta – SGPS, S.A., pertencendo ao mesmo grupo económico (“**Grupo**”).

A presente operação de fusão insere-se no âmbito do processo de reorganização do grupo económico no qual as Sociedades Participantes se encontram incluídas, tendo em vista a racionalização e otimização do Grupo. Note-se que o processo de reorganização constitui um todo, devendo ser implementado como tal nas suas diferentes fases, incluindo, nomeadamente, a subsequente fusão por incorporação, mediante a transferência global do património da Santander SGPS (tal como definido *infra*) para o BST.

Tendo-se procedido a uma análise estratégica, económica e operacional da estrutura do Grupo verificou-se que a presente estrutura societária se revela redundante e suscetível de otimização.

Com a fusão por incorporação da Sociedade Incorporada no BST pretende-se, designadamente:

- (i) simplificar a estrutura societária, evitando a sobreposição de estruturas e procedimentos intermédios;

liabilities, rights and obligations will all be transferred to BST.

TaxaGest, whose assets will be transferred to BST, does not hold any real estate assets or rights *in rem* over real estate assets.

2. Grounds and Objectives

The Participating Companies are both organised and existing under the laws of Portugal. The majority of the share capital of both Participating Companies is held directly and indirectly by Santander Totta – SGPS, S.A., with all companies being part of the same economic group (the “**Group**”).

This merger is part of the reorganisation process of the economic group in which the Participating Companies are included, aimed at streamlining and optimising of the Group. It should be noted that the reorganisation process forms a whole and should be implemented as such in its different phases, including, notably, the subsequent merger by incorporation, through the global transfer to BST of the assets of Santander SGPS (as defined below).

Having carried out a strategic, economic and operational analysis of the Group’s structure, it was found that the current corporate structure is redundant and could be optimized.

The merger by way of incorporation of the Company to be Incorporated into BST aims to:

- (i) simplify the corporate structure, avoiding overlapping structures and intermediate procedures;

- (ii) implementar um sistema de governação único para o Grupo, mais eficaz, eficiente e adequado, atenta a sua natureza de grupo bancário e supervisionado;
- (iii) obter sinergias mediante a melhor estruturação e organização que a prospetivada fusão proporcionará;
- (iv) tornar mais eficiente a estrutura e gestão do financiamento, fundos próprios e passivos elegíveis do Grupo em Portugal;
- (v) simplificar a estrutura do Grupo em Portugal para efeitos de supervisão bancária nacional e europeia.

Perante o exposto, e uma vez implementada a operação de fusão, esta potenciará a situação do Grupo em Portugal, mediante a diminuição, e eventual eliminação, das ineficiências inerentes à atual estrutura societária e otimização dose seus recursos.

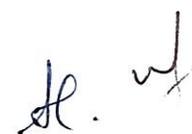
Importa referir que, na presente data, todas as obrigações fiscais da TaxaGest se encontram cumpridas e, bem assim, que a presente operação de fusão não tem como pressuposto, nem como resultado, a obtenção de quaisquer vantagens fiscais (antes ou após a fusão estar formalizada). Ao invés, a sujeição da operação de fusão ao regime da neutralidade fiscal visa assegurar que a criação de uma estrutura única não é comprometida, dificultada ou onerada por impactos fiscais inerentes à própria fusão, ressaltando-se ainda assim a possibilidade de sujeição da fusão ao regime geral de tributação.

- (ii) implement a more effective, efficient and suitable single governance system for the Group, given its nature as a banking and supervised group;
- (iii) achieve synergies through the better structuring and organisation to be provided by the envisaged merger;
- (iv) enhance the efficiency of the structure and management of financing, own funds, and eligible liabilities of the Group in Portugal;
- (v) simplify the structure of the Group in Portugal for national and European banking supervision purposes.

With the above in mind, once the merger is implemented this event will boost the Group's position in Portugal, through the reduction and potential elimination of the inefficiencies intrinsic to its current corporate structure and optimisation of its resources.

It should be further noted that all tax obligations of TaxaGest are fulfilled at this date and that this merger operation does not imply or result in the obtaining of any tax advantages (before or after completion of the merger). On the other hand, applying the tax neutrality regime to this merger operation aims to ensure that the creation of a single corporate structure is not compromised, hindered or burdened by tax consequences inherent to the merger itself, while also allowing for the possibility of the merger being subject to the general taxation regime.

It is also noted that TaxaGest has no employees.



Assinala-se ainda que a TaxaGest não tem qualquer trabalhador.

Assim, e pelos motivos acima indicados, a fusão será realizada por incorporação da TaxaGest no BST, com a decorrente transferência global do património para o BST.

Quanto à produção de efeitos da fusão, refira-se que a fusão produz os seus efeitos jurídicos, extinguindo-se a TaxaGest como entidade jurídica autónoma, após o registo definitivo da mesma junto da Conservatória do Registo Comercial, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º do CSC.

Com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias face à data de produção de efeitos da fusão, deverão ser notificados da presente fusão os depositantes do BST, nos termos do disposto no número 12 do artigo 157.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro ("RGICSF").

3. Condições

A produção de efeitos da projetada operação de fusão ora proposta fica sujeita às autorizações regulatórias aplicáveis, incluindo a autorização a emitir pelo Banco Central Europeu relativa à presente operação de fusão por incorporação da TaxaGest no BST. No caso de não se verificar alguma destas condições, o registo definitivo da fusão não será efetuado e, portanto, a fusão não produzirá efeitos.

No âmbito da reorganização societária em curso do Grupo, prevê-se, em paralelo à presente fusão, a

For the reasons detailed above, the merger will be carried out through the integration of TaxaGest into BST, with the resulting transfer of all its assets and liabilities to BST.

The merger will produce legal effects, and TaxaGest shall cease to exist as an autonomous legal entity, following its final registration with the Commercial Registry Office, under the terms and for the purposes of Article 112 of the PCCC.

At least 30 (thirty) days prior to the date on which the merger takes effect, BST's depositors shall be notified of the merger, pursuant to Article 157(12) of the Portuguese General Regime for Credit Institutions and Financial Companies, approved by Decree-Law no. 298/92, of 31 December ("RGICSF").

3. Conditions

The coming into effect of the proposed merger operation is subject to the applicable regulatory authorisations, including the authorisation to be issued by the European Central Bank regarding the merger by incorporation of TaxaGest into BST. If any of these conditions are not verified, the final registration of the merger will not be carried out and, therefore, the merger will not be effective.

In the context of the Group's ongoing corporate reorganisation, the implementation of another merger of companies belonging to the Group is



realização de uma outra fusão, entre sociedades pertencentes ao Grupo. Concretamente, a fusão por incorporação pelo BST da Santander Totta – SGPS, S.A. (a “**Santander SGPS**”), mediante a transferência global do património da Santander SGPS para o BST nos termos do artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC (a “**Fusão Santander SGPS**”). É intenção das Sociedades Participantes concluir a presente fusão desde que seja pertinente e possível a conclusão da Fusão Santander SGPS.

Adicionalmente, o registo definitivo da fusão e a sua consequente produção de efeitos da fusão ficam ainda condicionados à verificação das demais condições que resultam do regime jurídico aplicável, assim como à verificação dos pressupostos, nomeadamente fiscais ou outros, que justificam a pertinência da operação de fusão, o que será confirmado através de declaração a emitir por parte dos órgãos de administração das Sociedades Participantes.

B. Identificação das Sociedades Participantes
(artigo 98.º, n.º 1, alínea b) do CSC)

Sociedade Incorporante

Banco Santander Totta, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, com o capital social de €1.391.779.674,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 844 321.

Sociedade Incorporada

foreseen to run in parallel with the merger referred herein. More specifically, the merger by incorporation of Santander Totta – SGPS, S.A. (“**Santander SGPS**”) into BST, through the transfer of all Santander SGPS’s assets and liabilities to BST, in accordance with Article 97(4)(a) of the PCCC (the “**Santander SGPS Merger**”). It is the intention of the Participating Companies to complete this merger, provided that the completion of the Santander SGPS Merger remains pertinent and possible.

Additionally, the final registration and consequent coming into effect of the merger are subject to the fulfilment of the conditions arising from the applicable legal framework, as well as the verification of the assumptions, namely tax related or others, underlying the pertinence of this merger, which will be confirmed through a declaration to be issued by the management bodies of the Participating Companies.

B. Participating Companies’ corporate identification
(Article 98(1)(b) of the PCCC)

Incorporating Company

Banco Santander Totta, S.A., a limited liability company (*sociedade anónima*) with head office at Rua Áurea, no. 88, 1100-063 Lisbon, with the share capital of €1,391,779,674.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 500 844 321.

Company to be Incorporated

TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com sede na Rua da Mesquita, n.º 6, B-4-C, 1070-238 Lisboa, com o capital social de €50.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 504 904 884.

C. Participações detidas por uma das Sociedades Participantes no capital social de outra Sociedade Participante (artigo 98.º, n.º 1, alínea c) do CSC)

O BST detém, à presente data, 49.500 ações representativas de 99% do capital social da TaxaGest.

A TaxaGest detém, à presente data, 14.593.315 ações ordinárias e nominativas representativas de aproximadamente 1,0485% do capital social do BST. Em consequência da fusão, que importará a transferência global do património da Sociedade Incorporada para a Sociedade Incorporante, as referidas ações atualmente detidas pela TaxaGest no capital social do BST, serão transmitidas (em conjunto com a globalidade do património da TaxaGest) à própria Sociedade Incorporante, a qual as manterá sob o regime das ações próprias, ficando disponíveis para eventual atribuição aos acionistas da TaxaGest no âmbito das relações de troca a estabelecer nesta fusão (*vide infra* secção E), e posteriormente, se necessário, aos acionistas da Santander SGPS que será incorporada no BST (no âmbito das respetivas

TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., with head office at Rua da Mesquita, no. 6, B-4-C, 1070-238 Lisbon, with the share capital of €50,000.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 504 904 884.

C. Shares held by one of the Participating Companies in the share capital of the other Participating Company (Article 98(1)(c) of the PCCC)

As at the present date, BST holds 49,500 shares representing approximately 99% of the share capital of TaxaGest.

As at the present date, TaxaGest holds 14,593,315 ordinary nominative shares representing approximately 1.0485% of the share capital of BST. As a result of the merger, which will involve the transfer of all the Company to be Incorporated's assets to the Incorporating Company, the aforementioned shares currently held by TaxaGest in the share capital of BST will be transferred (along with all of TaxaGest's assets) to the Incorporating Company itself, which will hold them under the regime of own shares. These own shares will become available for potential allocation to TaxaGest's shareholders within the context of the exchange ratios to be established in this merger (see section E below) and subsequently, if necessary, to the shareholders of Santander SGPS, which will be incorporated into BST (within the scope of the respective exchange ratios) after the incorporation of TaxaGest..



relações de troca) após a incorporação da TaxaGest.

D. Balanços das Sociedades Participantes (artigo 98.º, n.º 1, alínea d) do CSC)

Os balanços das Sociedades Participantes encontram-se em anexo ao presente projeto, correspondendo aos Anexos I e II.

Os referidos balanços são reportados a 31 de dezembro de 2023, constando dos mesmos os elementos e respetivo valor dos ativos e dos passivos, direitos e obrigações a transferir para o BST.

Assim, nos termos da alínea a) do número 4 do artigo 97.º do CSC, todos os elementos do ativo e do passivo da TaxaGest são transferidos de uma forma global para o BST.

Em termos contabilísticos e fiscais, a presente operação de fusão por incorporação produzirá os seus efeitos às 00h00 da data do registo definitivo da fusão, a partir da qual, as operações da TaxaGest serão consideradas, do ponto de vista contabilístico e para efeitos fiscais em sede de IRC, como efetuadas por conta do BST.

Do ponto de vista fiscal, pretende-se que a operação de fusão seja realizada ao abrigo do regime especial de neutralidade fiscal, previsto no artigo 73.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, mantendo a Sociedade Incorporante, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência pelos mesmos valores fiscais que tinham na Sociedade Incorporada antes da fusão, sendo que

D. Participating Companies' balance sheets (Article 98(1)(d) of the PCCC)

The balance sheets of the Participating Companies are annexed hereto as Schedules I and II.

These balance sheets with reference to 31 December 2023 include the elements and respective value of the assets and liabilities, rights and obligations to be transferred to BST.

Thus, pursuant to Article 97(4)(a) of the PCCC, all elements of the assets and liabilities of TaxaGest shall be transferred in full to BST.

From an accounting and tax perspective the merger shall be effective at 00h00 on the date of definitive registry of the merger, as of such date all operations carried out by TaxaGest shall be deemed, for accounting and corporate income tax purposes, as carried out by BST.

From a tax perspective, it is intended that the merger be implemented under the special tax neutrality regime set forth in Articles 73 *et seq.* of the Portuguese Corporate Income Tax Code, with the Incorporating Company maintaining, for all tax purposes, the assets and liabilities subject to transfer at their respective tax value before the merger, when they were still held by the Company to be Incorporated, which are the values resulting from the tax legislation in force at that time, while also allowing for the possibility of the merger being subject to the general taxation regime.

tais valores são os que resultam da legislação fiscal em vigor nessa data, ressalvando-se ainda assim a possibilidade de sujeição da fusão ao regime geral de tributação.

- E. **Ações e quantias a atribuir aos acionistas da Sociedade Incorporada, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do CSC, e, se houver, quantias em dinheiro a atribuir aos mesmos acionistas, bem como as relações de troca das participações sociais e critérios de avaliação adotados (artigo 98.º, n.º 1, alínea e) e n.º 3 do CSC).**

A Sociedade Incorporante detém 49.500 ações ordinárias e nominativas, representativas de 99% do capital social da Sociedade Incorporada, pelo que, no âmbito da fusão, não serão atribuídas ao BST, enquanto acionista da Sociedade Incorporada, participações sociais da Sociedade Incorporante, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 104.º do CSC.

O restante capital social da TaxaGest é detido pela sociedade Santander SGPS (também definida como “**Acionista Minoritário**”) que detém 500 ações ordinárias e nominativas, representativas de 1% do capital social da Sociedade Incorporada.

É entendimento dos órgãos de administração das Sociedades Participantes que a relação de troca deverá garantir tanto quanto possível a neutralidade dos investimentos realizados na Sociedade Incorporada, devendo assim o critério para a atribuição de ações da Sociedade Incorporante ao Acionista Minoritário, por via da fusão, garantir, tanto quanto possível, a

- E. **Shares and amounts to be attributed to the shareholders of the Company to be Incorporated, under the terms of Article 97(4)(a) of the PCCC, and, if applicable, the amounts in cash to be attributed to these same shareholders, as well as the exchange ratios and evaluation criteria adopted (Article 98(1)(e) and 98(3) of the PCCC)**

The Incorporating Company holds 49,500 ordinary nominative shares representing 99% of the share capital of the Company to be Incorporated. As such, no shares of the Incorporating Company will be allocated in the context of the merger to BST, as a shareholder of the Company to be Incorporated, in accordance with Article 104(3) of the PCCC.

The remaining share capital of TaxaGest is held by the company Santander SGPS (also defined as “**Minority Shareholder**”), which holds 500 ordinary nominative shares, representing 1% of the share capital of the Company to be Incorporated.

The management bodies of the Participating Companies believe that the exchange ratio should ensure as much as possible the neutrality of the investments made in the Company to be Incorporated, with the criterion for the allocation of shares of the Incorporating Company to the Minority Shareholder, by way of the merger, thus ensuring as much as possible the neutrality of the merger in relation to the shareholding that it has on

neutralidade da fusão face a participação que este tem na presente data na Sociedade Incorporada

Em face do exposto, entendem os órgãos de administração das Sociedades Participantes que a relação de troca que permite alcançar o objetivo acima descrito corresponde a 291,99 ações do BST por cada (1) ação da TaxaGest.

Na presente data, o capital social do BST integra um total de 435.494 ações próprias, ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 0,03129% do capital social do BST.

Por forma a satisfazer a relação de troca apurada no âmbito da presente fusão, serão entregues ao Acionista Minoritário (com arredondamento por excesso, de forma a assegurar que não sai penalizado, e considerando a suficiência das ações próprias para o efeito) um total de 145.996 ações próprias do BST existentes à data da fusão.

Uma vez que as ações próprias do BST existentes na presente data (às quais serão somadas as 14.593.315 ações que a TaxaGest detém no capital social do BST e que serão incorporadas no património do BST como ações próprias) e que se encontram disponíveis para atribuir ao Acionista Minoritário, permitem satisfazer a relação de troca apurada, não será necessário realizar um aumento de capital do BST, no contexto da presente fusão.

As referidas 145.996 ações ordinárias e nominativas, representativas do capital social do BST que serão atribuídas ao Acionista Minoritário, acrescerão às 1.376.219.267 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 98,8820% do capital do BST já detidas, à presente

the present date in the Company to be Incorporated.

In light of the above, the management bodies of the Participating Companies believe that the exchange ratio that enables the achievement of the objective described above corresponds to 291.99 BST shares for each (1) TaxaGest share.

As at this date, the share capital of BST includes a total of 435,494 own, ordinary and nominative, shares, representing approximately 0.03129% of the share capital of BST.

To satisfy the exchange ratio determined in the context of this merger, the Minority Shareholder shall receive (including a rounding up to ensure that you it is not penalised, and taking into account the sufficiency of own shares for this purpose) a total of 145,996 of BST's own shares existing at the date of the merger.

Since the own shares of BST existing on this date (which will be added to the 14,593,315 shares currently held by TaxaGest in the share capital of BST, which will be incorporated into BST's assets as own shares), and which are available to be allocated to the Minority Shareholder, are enough to satisfy the determined exchange ratio, a capital increase of BST will not be required in the context of this merger.

The above mentioned 145,996 ordinary nominative shares, representing the share capital of BST, that will be allocated to the Minority Shareholder will be added to the 1,376,219,267 ordinary nominative shares representing approximately 98.8820% of BST's share capital already held, as at this date, by

data, pelo Acionista Minoritário, ou às ações que, àquela data, o Acionista Minoritário detenha no capital social do BST.

A relação de troca supramencionada foi determinada através das metodologias de avaliação comumente aceites, por serem as mais adequadas para este tipo de transação, nomeadamente:

- Fluxos de Caixa Descontados (*"Discounted Cash-flows"*) para o caso do BST;
- Método do Valor Patrimonial Ajustado (*"Equity Method"*), para o caso da TaxaGest.

A determinação da relação de troca foi apoiada na avaliação independente realizada pela Deloitte Corporate Finance, S.A.

Não serão entregues quaisquer quantias em dinheiro aos acionistas das Sociedades Participantes.

O montante do capital social do BST não sofrerá quaisquer alterações, mantendo-se em €1.391.779.674,00, representado por 1.391.779.674 ações com o valor nominal de €1,00 cada.

Em consequência da fusão, haverá lugar à extinção das ações representativas do capital social da TaxaGest, em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis.

F. Projeto de alteração a introduzir nos estatutos da Sociedade Incorporante (artigo 98.º, n.º 1, alínea f) do CSC)

the Minority Shareholder, or to the number of shares that, on that date, the Minority Shareholder holds in the share capital of BST.

The aforementioned exchange ratio was determined using commonly accepted valuation methodologies, as they are the most appropriate for this type of transaction, notably:

- Discounted Cash-flows for the case of BST;
- Equity Method, in the case of TaxaGest.

The determination of the exchange ratio was supported by the independent evaluation carried out by Deloitte Corporate Finance, S.A.

No cash amounts will be delivered to the shareholders of the Participating Companies.

The amount of BST's share capital will not change, remaining at €1,391,779,674.00, represented by 1,391,779,674 shares with a nominal value of €1.00 each.

As a result of the merger, the shares representing the share capital of TaxaGest will be cancelled, in accordance with the applicable accounting standards.

F. Project of amendment to the Incorporating Company's bylaws (Article 98(1)(f) of the PCCC)

There shall not be any amendment to BST's bylaws by virtue of the proposed merger between the Participating Companies.

Em virtude da projetada operação de fusão entre as Sociedades Participantes, os estatutos do BST não sofrerão qualquer alteração.

G. Medidas de proteção dos direitos de terceiros não acionistas a participar nos lucros da sociedade (artigo 98.º, n.º 1, alínea g) do CSC)

Não aplicável. Nas Sociedades Participantes não existem terceiros não acionistas com direito a participar nos lucros das Sociedades Participantes, pelo que se tornam desnecessárias quaisquer medidas de proteção de tais direitos.

H. Modalidades de proteção dos direitos dos credores (artigo 98.º, n.º 1, alínea h) do CSC)

A proteção dos direitos dos credores é a legalmente assegurada, não se justificando o estabelecimento de medidas especiais ou adicionais.

A situação económico-financeira do BST – tanto atualmente como após a concretização da fusão–, bem como a sua prática comercial corrente, caracterizada por honrar pontual e escrupulosamente os seus compromissos, constituem garantia suficiente para acautelar os direitos de terceiros, em particular de eventuais credores das Sociedades Participantes.

Nos termos da lei, o BST assumirá a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer créditos de terceiros que possam existir sobre a TaxaGest.

Por conseguinte, os direitos dos credores das Sociedades Participantes não serão afetados negativamente pela operação, uma vez que o património do BST, após a fusão, corresponderá ao

G. Measures to protect the rights of non-shareholder third parties to share in the company profits (Article 98(1)(g) of the PCCC)

Not applicable. The Participating Companies have no non-shareholder third parties with the right to share in the company profits. Therefore, there is no need to adopt any measures protecting such rights.

H. Measures to protect creditors' rights (Article 98(1)(h) of the PCCC)

The protection of creditors' rights is legally assured and, therefore, the establishment of special or additional measures is not justified.

BST's economic and financial situation – both now and after the completion of the merger – and its current commercial practice, characterised by the strict and timely fulfilment of its commitments, constitute a sufficient guarantee to safeguard the rights of third parties, in particular any creditors of the Participating Companies.

Under the terms of the law, BST will assume responsibility for the payment of any third-party claims that may exist against TaxaGest.

Consequently, the rights of creditors of the Participating Companies will not be negatively affected by the merger, seeing as BST's assets will subsequently correspond to the sum of the assets of the Participating Companies prior to the merger. There is thus no need to provide for any special form

somatório dos patrimónios das Sociedades Participantes antes da fusão, não existindo, desta forma, a necessidade de prever qualquer modalidade especial de proteção dos credores na fusão, além das que já se encontram previstas nos termos da lei, designadamente o direito de oposição consagrado no artigo 101.º-A do CSC.

Importa ainda referir que, por forma a assegurar o disposto no artigo 101.º-C do CSC, será convocada assembleia de obrigacionistas relativamente aos empréstimos obrigacionistas que careçam da mesma para esse efeito.

Em todo o caso, cumpre referir que a fusão projetada não implicará qualquer diminuição dos direitos dos credores das Sociedades Participantes.

- I. Data a partir da qual as operações da Sociedade Incorporada passam a ser consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante (artigo 98.º, n.º 1, alínea i) do CSC)**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1 do artigo 98.º do CSC e nos números 11 e 12 do artigo 8.º do Código do IRC, considera-se que, do ponto de vista contabilístico e fiscal, a projetada operação de fusão por incorporação, incluindo a transferência para o BST dos bens da TaxaGest, tem lugar na data de registo definitivo da fusão, sendo que a partir desse momento as operações relativas aos referidos bens entendem-se como realizadas por conta do BST.

- J. Direitos a assegurar pela Sociedade Incorporante aos acionistas da Sociedade Incorporada que**

of creditor protection, in the context of the merger, in addition to those already provided for under the law, notably the right of opposition provided for under Article 101-A of the PCCC.

It should also be mentioned that in order to ensure compliance with Article 101-C of the PCCC, a bondholders' meeting will be convened in relation to the bond loans that require it for said purpose.

In any case, it should be noted that the envisaged merger will not imply any decrease in the rights of the creditors of the Participating Companies.

- I. Date from which the operations of the Company to be Incorporated will be considered, from an accounting standpoint, to be carried out by the Incorporating Company (Article 98(1)(i) of the PCCC)**

Under the terms and for the purposes of Article 98(1)(i) of the PCCC and pursuant to Article 8(11) and (12) of the Portuguese CIT Code, it is considered, from an accounting and tax perspective, that this merger by incorporation, including the transfer of TaxaGest's assets to BST, shall take place on the date of the final registration of the merger. As of that moment, all operations concerning those assets shall be considered as carried out in the name and on behalf of BST.

- J. Rights to be ensured by the Incorporating Company for the shareholders of the Company to be**

possuam direitos especiais (artigo 98.º, n.º 1, alínea j) do CSC)

Não existem quaisquer direitos especiais detidos pelos sócios da TaxaGest a acautelar.

K. Vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervenham na fusão e aos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização das Sociedades Participantes (artigo 98.º, n.º 1, alínea l) do CSC)

Não existem quaisquer vantagens a atribuir aos peritos que eventualmente intervenham na fusão, nem aos membros dos órgãos sociais das Sociedades Participantes.

L. Modalidade de entrega das ações da Sociedade Incorporante e data a partir da qual essas ações dão direito a lucros, bem como as modalidades desse direito (artigo 98.º, n.º 1, alínea m) do CSC)

No âmbito da presente fusão, com o registo definitivo da fusão, serão atribuídas, nas quantidades indicadas sob E. acima, ao Acionista Minoritário, através de registo na respetiva conta de valores mobiliários aberta junto do respetivo intermediário financeiro ações ordinárias e nominativas, escriturais, com o valor nominal de €1,00, com o código de ISIN PTCPP0AM0007, e código CVM CPP AM, integradas no sistema centralizado de valores mobiliários gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”). Serão observadas as formalidades e notificações necessárias ao registo dos valores mobiliários, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Incorporated who hold special rights (Article 98(1)(j) of the PCCC)

There are no special rights held by shareholders of TaxaGest to safeguard in the context of the merger.

K. Special advantages granted to experts involved in the merger and to the members of the Participating Companies’ management and supervisory bodies (Article 98(1)(l) of the PCCC)

There are no special advantages to be granted to any experts participating in the merger or to members of the Participating Companies’ corporate bodies.

L. Methods of delivery of the shares in the Incorporating Company and date from which such shares grant the right to share in the profits, as well as the modalities of this right (Article 98(1)(m) of the PCCC)

With the final registration of this merger, the Minority Shareholder will be attributed, in the amounts referred according to E. above, through registration in the respective securities account, opened with the respective financial intermediary ordinary nominative, book-entry shares, with a nominal value of €1.00 each, with ISIN code PTCPP0AM0007 and CVM code CPP AM, integrated in the centralised system for securities managed by Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”). The formalities and notifications necessary for the due registration of the securities shall be performed, in accordance with the applicable legal and regulatory provisions.

As ações concederão ao Acionista Minoritário o direito a participar nos lucros correspondentes, a partir da data de produção de efeitos da fusão.

M. Consulta de documentos (artigo 101.º do CSC)

A partir da publicação do registo do projeto de fusão, os acionistas, os credores e os representantes dos trabalhadores ou, quando estes não existirem, os trabalhadores, poderão consultar, nas respetivas sedes sociais, os seguintes documentos das Sociedades Participantes, bem como obter, sem encargos, cópia integral destes:

- (a) Projeto de fusão e respetivos anexos;
- (b) Relatórios e pareceres elaborados pelos órgãos de gestão e de fiscalização das Sociedades Participantes e por peritos;
- (c) Contas, relatórios dos órgãos de gestão, relatórios e pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberações das assembleias gerais das Sociedades Participantes sobre essas contas, relativamente aos três últimos exercícios.

N. Exame do Projeto pelo órgão de fiscalização de cada Sociedade Participante e por Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Independente (artigo 99.º do CSC)

Não obstante, nos termos do disposto no artigo 116.º do CSC, se prever a possibilidade da sua dispensa, o presente projeto de fusão e seus anexos serão comunicados aos órgãos de fiscalização de cada Sociedade Participante (*i.e.*, à Comissão de Auditoria do BST, e ao Fiscal Único da TaxaGest) pelo seu respetivo conselho de administração, para que

These shares will grant the Minority Shareholder the right to share in the profits, as of the effective date of the merger.

M. Consultation of documents (Article 101 of the PCCC)

As of the publication of the registration of the merger project, the shareholders, creditors and employee representatives or, where the latter do not exist, the employees, may consult the Participating Companies' documents listed below at their respective registered offices and obtain copies of these same documents free of charge:

- (a) Merger project and respective schedules;
- (b) Reports and opinions prepared by the management and supervisory bodies of the Participating Companies and by experts;
- (c) Accounts, management reports, reports and opinions prepared by the supervisory bodies, and resolutions of the Participating Companies' general meetings regarding the approval of the accounts for the last three financial years.

N. Assessment of merger project by the supervisory body of each Participating Company and by an independent statutory auditor or audit firm (Article 99 of the PCCC)

Notwithstanding the possibility of exemption from assessment provided for under Article 116 of the PCCC, this merger project and its schedules shall be communicated to each Participating Company's supervisory bodies (*i.e.*, to the Supervisory Board of BST and to the Sole Auditor of TaxaGest) by its respective board of directors in order for an opinion

sobre eles seja emitido parecer, nos termos do artigo 99.º, n.º 1 do CSC.

O presente projeto de fusão será igualmente alvo de exame por parte de revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores independentes de cada Sociedade Participante, para que sejam emitidos os relatórios nos termos e para os efeitos do artigo 99.º, números 2 a 6 do CSC.

O presente documento foi elaborado em versão bilingue português-inglês, prevalecendo a versão portuguesa em caso de desconformidade entre uma e outra versão.

to be issued on the matter, pursuant to Article 99(1) of the PCCC.

The merger project will also be subject to assessment by independent statutory auditors or audit firms of each Participating Company, for the purpose of issuing the reports under the terms set forth in Article 99(2) to (6) of the PCCC.

This document has been drafted in a bilingual Portuguese-English version; the Portuguese version shall prevail in the event of any discrepancy between the two versions.



Anexo I | Schedule I

Balanço do BST | BST's Balance Sheet

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 203 357	8 353 998
Ativos financeiros detidos para negociação	1 442 939	449 719
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	990 561	1 085 626
Instrumentos de capital próprio	162 766	204 863
Títulos de dívida	827 795	880 763
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 847 282	4 423 397
Instrumentos de capital próprio	172 237	149 097
Títulos de dívida	1 247 156	2 005 745
Empréstimos e adiantamentos	2 427 889	2 268 555
Ativos financeiros pelo custo amortizado	42 308 836	41 583 493
Títulos de dívida	8 074 327	4 566 274
Empréstimos e adiantamentos	34 234 509	37 017 219
Derivados - Contabilidade de cobertura	259 831	601 827
Investimentos em filiais, empreendimentos conjuntos e associadas	548 608	564 537
Ativos tangíveis	262 126	264 189
Ativos intangíveis	30 974	34 284
Ativos por impostos	144 891	218 037
Outros ativos	189 543	137 812
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	30 379	39 751
TOTAL DO ATIVO	56 259 327	57 756 670
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	1 474 150	508 057
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	49 355 844	52 790 319
Depósitos	41 669 771	46 278 054
Títulos de dívida emitidos	4 968 829	3 227 311
Outros passivos financeiros	2 717 144	3 284 854
Derivados - Contabilidade de cobertura	26 048	183 771
Provisões	133 625	155 217
Compromissos e garantias concedidos	53 681	50 668
Outras provisões	79 944	104 549
Passivos por impostos	508 359	249 310
Outros passivos	708 517	337 022
TOTAL DO PASSIVO	52 206 543	54 223 696
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	1 391 780	1 391 780
Prémios de emissão	193 390	193 390
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital social	400 000	400 000
Outro rendimento integral acumulado	(153 769)	(264 758)
Rubricas que não serão reclassificadas em resultados	(424 682)	(402 014)
Rubricas que podem ser reclassificadas em resultados	270 913	137 256
Resultados retidos	423 597	382 933
Outras reservas	856 835	828 171
Ações próprias	(2 239)	(2 227)
Lucros ou prejuízos do exercício	943 190	603 685
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	4 052 784	3 532 974
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	56 259 327	57 756 670

Anexo II | Schedule II

Balanço da TaxaGest | TaxaGest's Balance Sheet

TAXAGEST - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em euros)

ATIVO	2023	2022
ATIVO NÃO CORRENTE:		
Participações financeiras	41 882 814	41 882 814
Total do ativo não corrente	41 882 814	41 882 814
ATIVO CORRENTE:		
Estado e outros entes públicos	53 905	-
Outras contas a receber	76 239	65
Caixa e depósitos bancários	14 005 864	13 847 928
Total do ativo corrente	14 136 008	13 847 993
Total do ativo	56 018 822	55 730 807
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO:		
Capital realizado	50 000	50 000
Reservas legais	10 000	10 000
Resultados transitados	55 664 533	55 672 143
	55 724 533	55 732 143
Resultado líquido do exercício	268 444	(7 610)
Total do capital próprio	55 992 977	55 724 533
PASSIVO:		
PASSIVO CORRENTE:		
Estado e outros entes públicos	18 021	-
Outras contas a pagar	7 824	6 274
Total do passivo corrente	25 845	6 274
Total do passivo	25 845	6 274
Total do capital próprio e do passivo	56 018 822	55 730 807

Anexo II

Projeto de Fusão BST-Santander SGPS

**PROJETO DE FUSÃO
POR INCORPORAÇÃO**

**MERGER
BY INCORPORATION PROJECT**

Entre

Between

Banco Santander Totta, S.A.
(Sociedade Incorporante)

Banco Santander Totta, S.A.
(Incorporating Company)

E

And

Santander Totta – SGPS, S.A.
(Sociedade Incorporada)

Santander Totta – SGPS, S.A.
(Company to be Incorporated)

18 de março de 2024

18 March 2024

Projeto de Fusão

Por Incorporação

Entre:

1. **Banco Santander Totta, S.A.**, com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, com o capital social de €1.391.779.674,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 844 321, doravante designada por “**BST**” ou “**Sociedade Incorporante**”;

e

2. **Santander Totta – SGPS, S.A.**, com sede na Rua do Ouro, n.º 88, 1100-063 Lisboa, com o capital social de €1.972.962.079,58, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 507 096 851, doravante designada por “**Santander SGPS**” ou “**Sociedade Incorporada**”;

Em conjunto, doravante designadas por “**Sociedades Participantes**”,

Pretendem, nos termos do artigo 96.º-A e seguintes, do Código das Sociedades Comerciais (“**CSC**”), proceder à sua fusão, mediante a transferência global do património da Santander SGPS para o BST.

Para este efeito, os órgãos de administração das Sociedades Participantes acima indicadas prepararam em conjunto, nos termos do artigo 98.º

Merger

By Incorporation Project

Between:

1. **Banco Santander Totta, S.A.**, with head office at Rua Áurea, no. 88, 1100-063 Lisbon, with the share capital of €1,391,779,674.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 500 844 321, hereinafter referred to as “**BST**” or “**Incorporating Company**”;

and

2. **Santander Totta – SGPS, S.A.**, with head office at Rua do Ouro, no. 88, 1100-063 Lisbon, with the share capital of €1,972,962,079.58, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 507 096 851, hereinafter referred to as “**Santander SGPS**” or “**Company to be Incorporated**”,

Which are hereinafter jointly referred to as “**Participating Companies**”,

Intend to merge, in accordance with Article 96-A *et seq.* of the Portuguese Commercial Companies Code (“**PCCC**”), through the transfer of all Santander SGPS’s assets and liabilities to BST.

For this purpose, the Participating Companies’ management bodies have jointly prepared, under the terms of Article 98 of the PCCC, this merger

do CSC, o presente projeto de fusão, que vai assinado pelos respetivos administradores.

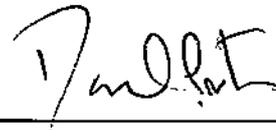
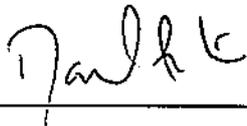
project which shall be executed by their respective directors.

Assinado em 18 de março de 2024

Signed on 18 March 2024

Pela | By

Banco Santander Totta, S.A.



Nome: Manuel Preto

Name: Manuel Preto

Qualidade: Administrador

Capacity: Board Member

Pela | By

Santander Totta – SGPS, S.A.



Nome: Miguel Belo de Carvalho

Name: Miguel Belo de Carvalho

Qualidade: Administrador

Capacity: Board Member

PROJETO DE FUSÃO

POR INCORPORAÇÃO

(organizado nos termos do disposto no artigo 98.º do CSC)

Índice

- A. Modalidade, motivos, condições e objetivos da fusão
- B. Identificação das Sociedades Participantes
- C. Participações detidas por uma das Sociedades Participantes no capital social de outra Sociedade Participante
- D. Balanços das Sociedades Participantes
- E. Ações e quantias a atribuir aos acionistas da Sociedade Incorporada, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do CSC, e, se houver, quantias em dinheiro a atribuir aos mesmos acionistas, bem como as relações de troca das participações sociais e critérios de avaliação adotados
- F. Projeto de alteração a introduzir nos estatutos da Sociedade Incorporante
- G. Medidas de proteção dos direitos de terceiros não acionistas a participar nos lucros da sociedade
- H. Modalidades de proteção dos direitos dos credores

MERGER

BY INCORPORATION PROJECT

(organised in accordance with the provisions of Article 98 of the PCCC)

Contents

- A. Type, grounds, conditions, and objectives of the merger
- B. Participating Companies' corporate identification
- C. Shares held by one of the Participating Companies in the share capital of the other Participating Company
- D. Participating Companies' balance sheets
- E. Shares and amounts to be attributed to the shareholders of the Company to be incorporated, under the terms of Article 97(4)(a) of the PCCC, and, if applicable, the amounts in cash to be attributed to these same shareholders, as well as the exchange ratios and evaluation criteria adopted
- F. Project of amendment to the Incorporating Company's bylaws
- G. Measures to protect the rights of non-shareholder third parties to share in the company profits
- H. Methods to protect creditors' rights

- | | |
|--|--|
| <p>I. Data a partir da qual as operações da Sociedade Incorporada passam a ser consideradas, do ponto de vista contábilístico, como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante</p> <p>J. Direitos a assegurar pela Sociedade Incorporante aos acionistas da Sociedade Incorporada que possuam direitos especiais</p> <p>K. Vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervenham na fusão e aos membros da gestão ou de fiscalização das Sociedades Participantes</p> <p>L. Modalidade de entrega das ações da Sociedade Incorporante e data a partir da qual essas ações dão direito a lucros, bem como as modalidades desse direito</p> <p>M. Consulta de documentos</p> <p>N. Exame do projeto pelo órgão de fiscalização de cada Sociedade Participante e por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores independente</p> | <p>I. Date from which the operations of the Company to be Incorporated will be considered, from an accounting standpoint, to be carried out by the Incorporating Company</p> <p>J. Rights to be ensured by the Incorporating Company for the shareholders of the Company to be Incorporated who hold special rights</p> <p>K. Special advantages granted to the experts involved in the merger and to the members of the Participating Companies' management and supervisory bodies</p> <p>L. Methods of delivery of the shares in the Incorporating Company and date from which such shares grant the right to share in the profits, as well as the modalities of this right</p> <p>M. Consultation of documents</p> <p>N. Assessment of merger project by the supervisory body of each Participating Company and by an independent statutory auditor or audit firm</p> |
|--|--|

Anexos:

- I. Balanço do BST
- II. Balanço da Santander SGPS

Schedules:

- I. BST's Balance Sheet
- II. Santander SGPS's Balance Sheet

Projeto de Fusão

Por Incorporação

A. Modalidade, motivos, condições e objetivos da fusão (artigo 98.º, n.º 1, alínea a) do CSC)

1. Modalidade

A presente operação de fusão será realizada por incorporação, mediante a transferência global do património da Santander SGPS para o BST nos termos do artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC.

Tendo em conta que a Santander SGPS detém diretamente ações representativas de mais de 90% do capital social do BST, a fusão revestirá a forma simplificada consagrada no artigo 116.º do CSC, pelo que a fusão será realizada sem prévia deliberação das assembleias gerais das Sociedades Participantes, salvo se, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação do registo do Projeto de Fusão, for requerida, por acionistas detentores de mais de 5% do capital social, a convocação da assembleia geral para se pronunciar sobre a fusão. Os acionistas (bem como os credores e os representantes dos trabalhadores ou, quando estes não existirem, os trabalhadores) de qualquer das Sociedades Participantes poderão tomar conhecimento, na sede social de cada uma delas, dos documentos previstos no Artigo 101.º do CSC, a partir da data da publicação do registo do Projeto de Fusão.

Com o registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial, a Sociedade Incorporada será extinta, transmitindo-se a universalidade do

Merger

By Incorporation Project

A. Type, grounds, conditions, and objectives of the merger (Article 98(1)(a) of the PCCC)

1. Type

This merger will be carried out by way of incorporation ("*incorporação*"), through the transfer of all assets and liabilities of Santander SGPS to BST, in accordance with Article 97(4)(a) of the PCCC.

Given that Santander SGPS directly holds shares representing more than 90% of the share capital of BST, the merger will follow a simplified form, as set out in Article 116 of the PCCC. As such, the merger will be carried out without prior resolution of the general meetings of the Participating Companies, unless, within the 15 (fifteen) days following the publication of the registration of the Merger Project, a request is made by shareholders holding more than 5% of the share capital to convene a general meeting to decide on the merger. The shareholders (as well as the creditors and employee representatives or, where these do not exist, the employees) of any of the Participating Companies may consult, at the registered office of each of the Participating Companies, the documents foreseen in Article 101 of the PCCC, from the date of the publication of the registration of the Merger Project.

With the final registration of the merger with the Commercial Registry Office, the Company to be Incorporated will cease to exist and its assets and

respetivo ativo, passivo, direitos e obrigações da Sociedade Incorporada para o BST.

A Santander SGPS, cujo património é transferido para o BST, não é titular de qualquer bem imóvel ou de qualquer direito real sobre imóveis.

2. Motivos e Objetivos

As Sociedades Participantes são sociedades de direito português, cujo capital social é maioritariamente detido, direta e indiretamente, pelo Banco Santander S.A., uma sociedade de direito espanhol, pertencendo ao mesmo grupo económico (“Grupo”).

A presente operação de fusão insere-se no âmbito do processo de reorganização do grupo económico no qual as Sociedades Participantes se encontram incluídas, tendo em vista a racionalização e otimização societária do Grupo. Note-se que o processo de reorganização constitui um todo, devendo ser implementado como tal nas suas diferentes fases, incluindo, nomeadamente, a prévia fusão por incorporação, mediante a transferência global do património da TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com sede na Rua da Mesquita, n.º 6, B-4-C, 1070-238 Lisboa, com o capital social de €50.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 504 904 884, para o BST.

Tendo-se procedido a uma análise estratégica, económica e operacional da estrutura do Grupo

liabilities, rights and obligations will all be transferred to BST.

Santander SGPS, whose assets will be transferred to BST, does not hold any real estate assets or rights *in rem* over real estate assets.

2. Grounds and Objectives

The Participating Companies are both organised and existing under the laws of Portugal. The majority of the share capital of both Participating Companies is held directly and indirectly by Banco Santander S.A., a company incorporated under Spanish law which belongs to the same economic group (the “Group”).

This merger is part of the reorganisation process of the economic group in which the Participating Companies are included, aimed at streamlining, and optimising of the Group. It should be noted that the reorganisation process forms a whole and should be implemented as such in its different phases, including, notably, the previous merger by incorporation, through the global transfer to BST of the assets of TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., with head office at Rua da Mesquita, no. 6, B-4-C, 1070-238 Lisbon, with the share capital of €50,000.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 504 904 884.

Having carried out a strategic, economic and operational analysis of the Group’s structure, it was found that the current corporate structure is redundant and could be optimized.

verificou-se que a presente estrutura societária se revela redundante e suscetível de otimização.

Com a fusão por incorporação da Sociedade Incorporada no BST pretende-se, designadamente:

- (i) simplificar a estrutura societária, evitando a sobreposição de estruturas e procedimentos intermédios;
- (ii) implementar um sistema de governação único para o Grupo, mais eficaz, eficiente e adequado, atenta a sua natureza de grupo bancário e supervisionado;
- (iii) obter sinergias mediante a melhor estruturação e organização que a prospetivada fusão proporcionará;
- (iv) tornar mais eficiente a estrutura e gestão do financiamento, fundos próprios e passivos elegíveis do Grupo em Portugal;
- (v) simplificar a estrutura do Grupo em Portugal para efeitos de supervisão bancária nacional e europeia.

Perante o exposto, e uma vez implementada a operação de fusão, esta potenciará a situação do Grupo em Portugal, mediante a diminuição, e eventual eliminação, das ineficiências inerentes à atual estrutura societária e otimização dos seus recursos.

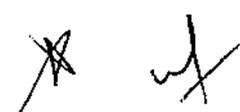
Importa referir que, na presente data, todas as obrigações fiscais da Santander SGPS se encontram cumpridas e, bem assim, que a presente operação de fusão não tem como pressuposto, nem como resultado, a obtenção de quaisquer vantagens fiscais (antes ou após a fusão estar formalizada). Ao

The merger by way of incorporation of the Company to be Incorporated into BST aims to:

- (i) simplify the corporate structure, avoiding overlapping structures and intermediate procedures;
- (ii) implement a more effective, efficient and suitable single governance system for the Group, given its nature as a banking and supervised group;
- (iii) achieve synergies through the better structuring and organisation to be provided by the envisaged merger;
- (iv) enhance the efficiency of the structure and management of financing, own funds, and eligible liabilities of the Group in Portugal;
- (v) simplify the structure of the Group in Portugal for national and European banking supervision purposes.

With the above in mind, once the merger is implemented this event will boost the Group's position in Portugal, through the reduction and potential elimination of the inefficiencies intrinsic to its current corporate structure and optimisation of its resources.

It should be further noted that all tax obligations of Santander SGPS are fulfilled at this date and that this merger operation does not imply or result in the obtaining of any tax advantages (before or after completion of the merger). On the other hand, applying the tax neutrality regime to this merger operation aims to ensure that the creation of a single corporate structure is not compromised, hindered or



invés, a sujeição da operação de fusão ao regime da neutralidade fiscal visa assegurar que a criação de uma estrutura única não é comprometida, dificultada ou onerada por impactos fiscais inerentes à própria fusão, ressalvando-se ainda assim a possibilidade de sujeição da fusão ao regime geral de tributação.

Assinala-se ainda que a Santander SGPS não tem qualquer trabalhador.

Assim, e pelos motivos acima indicados, a fusão será realizada por incorporação da Santander SGPS no BST, com a decorrente transferência global do património para o BST.

Quanto à produção de efeitos da fusão, refira-se que a fusão produz os seus efeitos jurídicos, extinguindo-se a Santander SGPS como entidade jurídica autónoma, após o registo definitivo da mesma junto da Conservatória do Registo Comercial, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º do CSC.

Com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias face à data de produção de efeitos da fusão, deverão ser notificados da presente fusão os depositantes do BST, nos termos do disposto no número 12 do artigo 157.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro ("RGICSF").

3. Condições

A produção de efeitos da projetada operação de fusão ora proposta fica sujeita às autorizações regulatórias aplicáveis, incluindo a emitir pelo Banco

burdened by tax consequences inherent to the merger itself, while also allowing for the possibility of the merger being subject to the general taxation regime.

It is also noted that Santander SGPS has no employees.

For the reasons detailed above, the merger will be carried out through the integration of Santander SGPS into BST, with the resulting transfer of all its assets and liabilities to BST.

The merger will produce legal effects, and Santander SGPS shall cease to exist as an autonomous legal entity, following its final registration with the Commercial Registry Office, under the terms and for the purposes of Article 112 of the PCCC.

At least 30 (thirty) days prior to the date on which the merger takes effect, BST's depositors shall be notified of the merger, pursuant to Article 157(12) of the Portuguese General Regime for Credit Institutions and Financial Companies, approved by Decree-Law no. 298/92, of 31 December ("RGICSF").

3. Conditions

The coming into effect of the proposed merger operation is subject to the applicable regulatory authorisations, including the authorisation to be

Central Europeu relativa à presente operação de fusão por incorporação da Santander SGPS no BST. No caso de não se verificar alguma destas condições o registo definitivo da fusão não será efetuado e, portanto, a fusão não produzirá efeitos.

No âmbito da reorganização societária em curso do Grupo, prevê-se, em paralelo à presente fusão, a realização de uma outra fusão, entre sociedades pertencentes ao Grupo. Concretamente, a fusão por incorporação pelo BST da sociedade TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (a “TaxaGest”), mediante a transferência global do património da TaxaGest para o BST nos termos do artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC (a “Fusão TaxaGest”). Não obstante pretender-se que ambos os processos de fusão corram em paralelo, a produção de efeitos da presente fusão ficará ainda condicionada à conclusão da Fusão TaxaGest.

Adicionalmente, o registo definitivo da fusão e a sua consequente produção de efeitos da fusão ficam ainda condicionados à verificação das demais condições que resultam do regime jurídico aplicável, assim como à verificação dos pressupostos, nomeadamente fiscais ou outros, que justificam a pertinência da operação de fusão, o que será confirmado através de declaração a emitir por parte dos órgãos de administração das Sociedades Participantes.

B. Identificação das Sociedades Participantes (artigo 98.º, n.º 1, alínea b) do CSC)

Sociedade Incorporante

Banco Santander Totta, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Áurea, n.º 88,

issued by the European Central Bank regarding the merger by incorporation of Santander SGPS into BST. If any of these conditions are not verified, the final registration of the merger will not be carried out and, therefore, the merger will not be effective.

In the context of the Group’s ongoing corporate reorganisation, the implementation of another merger of companies belonging to the Group is foreseen to run in parallel with the merger referred herein. More specifically, the merger by incorporation of TaxaGest – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“TaxaGest”) into BST, through the transfer of all TaxaGest’s assets and liabilities to BST, in accordance with Article 97(4)(a) of the PCCC (the “TaxaGest Merger”). Although both merger processes are intended to proceed in parallel, the effectiveness of the merger provided for herein is further subject to the completion of the TaxaGest Merger.

Additionally, the final registration and the consequent coming into effect of the merger are subject to the fulfilment of the conditions arising from the applicable legal framework, as well as the verification of the assumptions, notably tax related or others, underlying the pertinence of this merger, which will be confirmed through a declaration to be issued by the management bodies of the Participating Companies.

B. Participating Companies’ corporate identification (Article 98(1)(b) of the PCCC)

Incorporating Company

Banco Santander Totta, S.A., a limited liability company (*sociedade anónima*) with head office at

1100-063 Lisboa, com o capital social de €1.391.779.674,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 844 321.

Sociedade Incorporada

Santander Totta – SGPS, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, 1100-063 Lisboa, com o capital social de €1.972.962.079,58, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 507 096 851.

Rua Áurea, no. 88, 1100-063 Lisbon, with the share capital of €1,391,779,674.00, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 500 844 321.

Company to be Incorporated

Santander Totta – SGPS, S.A., with head office at Rua do Ouro, no. 88, 1100-063 Lisbon, with the share capital of €1,972,962,079.58, registered with the Commercial Registry Office under the single registration and corporate taxpayer number 507 096 851.

C. Participações detidas por uma das Sociedades Participantes no capital social de outra Sociedade Participante (artigo 98.º, n.º 1, alínea c) do CSC)

A Santander SGPS detém, à presente data, 1.376.219.267 ações ordinárias e nominativas representativas de aproximadamente 98,8820% do capital social do BST.

C. Shares held by one of the Participating Companies in the share capital of the other Participating Company (Article 98(1)(c) of the PCCC)

As at the present date, Santander SGPS holds 1,376,219,267 ordinary nominative shares representing approximately 98.8820% of the share capital of BST.

D. Balanços das Sociedades Participantes (artigo 98.º, n.º 1, alínea d) do CSC)

Os balanços das Sociedades Participantes encontram-se em anexo ao presente projeto, correspondendo aos Anexos I e II.

Os referidos balanços são reportados a 31 de dezembro de 2023, constando dos mesmos os elementos e respetivo valor dos ativos e dos passivos, direitos e obrigações a transferir para o BST.

Assim, nos termos da alínea a) do número 4 do artigo 97.º do CSC, todos os elementos do ativo e do

D. Participating Companies' balance sheets (Article 98(1)(d) of the PCCC)

The balance sheets of the Participating Companies are annexed hereto as Schedules I and II.

These balance sheets with reference to 31 December 2023 include the elements and respective value of the assets and liabilities, rights and obligations to be transferred to BST.

Thus, pursuant to Article 97(4)(a) of the PCCC, all elements of the assets and liabilities of Santander SGPS shall be transferred in full to BST.

passivo da Santander SGPS são transferidos de uma forma global para o BST.

Em termos contabilísticos e fiscais, a presente operação de fusão por incorporação produzirá os seus efeitos às 00h00 da data do registo definitivo da fusão, a partir da qual, as operações da Santander SGPS serão consideradas, do ponto de vista contabilístico e para efeitos fiscais em sede de IRC, como efetuadas por conta do BST.

Do ponto de vista fiscal, pretendem as Sociedades Participantes que a operação de fusão seja realizada ao abrigo do regime especial de neutralidade fiscal, previsto no artigo 73.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, mantendo a Sociedade Incorporante, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência pelos mesmos valores fiscais que tinham na Sociedade Incorporada antes da fusão, sendo que tais valores são os que resultam da legislação fiscal em vigor nessa data, ressalvando-se ainda assim a possibilidade de sujeição da fusão ao regime geral de tributação.

- E. Ações e quantias a atribuir aos acionistas da Sociedade Incorporada, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do CSC, e, se houver, quantias em dinheiro a atribuir aos mesmos acionistas, bem como as relações de troca das participações sociais e critérios de avaliação adotados (artigo 98.º, n.º 1, alínea e) e n.º 3 do CSC).**

A Sociedade Incorporada detém, à presente data, 1.376.219.267 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 98,8820% do capital social da Sociedade Incorporante.

From an accounting and tax perspective the merger shall be effective at 00h00 on the date of definitive registry of the merger, as of such date all operations carried out by Santander SGPS shall be deemed, for accounting and corporate income tax purposes, as carried out by BST.

From a tax perspective, the Participating Companies intend that the merger be implemented under the special tax neutrality regime set forth in Articles 73 *et seq.* of the Portuguese Corporate Income Tax Code, with the Incorporating Company maintaining, for all tax purposes, the assets and liabilities subject to transfer at their respective tax value before the merger, when they were still held by the Company to be Incorporated, which are the values resulting from the tax legislation in force at that time, while also allowing for the possibility of the merger being subject to the general taxation regime.

- E. Shares and amounts to be attributed to the shareholders of the Company to be Incorporated, under the terms of Article 97(4)(a) of the PCCC, and, if applicable, the amounts in cash to be attributed to these same shareholders, as well as the exchange ratios and evaluation criteria adopted (Article 98(1)(e) and 98(3) of the PCCC)**

As at the present date, the Company to be Incorporated holds 1,376,219,267 ordinary nominative shares representing approximately

Na data do registo definitivo, em momento imediatamente anterior ao da produção de efeitos da presente fusão, que pressupõe a conclusão da Fusão TaxaGest, a participação da Santander SGPS no capital social do BST corresponderá a 1.376.365.263 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 98,8925% do capital social da Sociedade Incorporante.

O capital social da Santander SGPS é, na presente data, detido diretamente (i) pela sociedade de direito espanhol, Banco Santander, S.A. (o "Acionista Maioritário"), que detém 196.996.017.344 ações ordinárias e nominais representativas de aproximadamente 99,8478% do capital social da Sociedade Incorporada, (ii) por acionistas minoritários (os "Acionistas Minoritários"), cujas participações somadas ascendem a um total de 175.190.213 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 0,0888% do capital social da Sociedade Incorporada. Existem ainda, à presente data, um total de 125.000.401 ações próprias da Santander SGPS representativas de aproximadamente 0,0634% do capital social da Santander SGPS, que se extinguirão por efeito da fusão.

É entendimento dos órgãos de administração das Sociedades Participantes que a relação de troca deverá garantir tanto quanto possível a neutralidade dos investimentos realizados na Sociedade Incorporada, devendo assim o critério para a atribuição de ações da Sociedade Incorporante ao Acionista Maioritário e aos Acionista Minoritários, por via da fusão, garantir,

98.8820% of the share capital of the Incorporating Company.

On the date of the merger's final registration, at a moment immediately prior to the coming into effect of the merger, which is subject to the completion of the TaxaGest Merger, Santander SGPS's participation in the share capital of BST will correspond to 1,376,365,263 ordinary nominative shares, representing approximately 98.8925% of the Incorporating Company's share capital.

As at the present date, the share capital of Santander SGPS is directly held (i) by the Spanish company Banco Santander, S.A. (the "Majority Shareholder"), which holds 196,996,017,344 ordinary nominative shares representing approximately 99.8478% of the share capital of the Incorporated Company, and (ii) by minority shareholders (the "Minority Shareholders") whose combined stakes amount to a total of 175,190,213 ordinary nominative shares representing approximately 0.0888% of the share capital of the Incorporated Company. As at the present date, there is also a total of 125,000,401 own shares of Santander SGPS representing approximately 0.0634% of its share capital, which will be cancelled by effect of the merger.

The management bodies of the Participating Companies believe that the exchange ratio should ensure as much as possible the neutrality of the investments made in the Company to be Incorporated, with the criterion for the allocation of shares of the Incorporating Company to the Majority Shareholder and the Minority Shareholders, by way of the merger, thus ensuring as much as possible the

tanto quanto possível, a neutralidade da fusão face às participações que estes têm na presente data na Sociedade Incorporada.

Em face do exposto, entendem os órgãos de administração das Sociedades Participantes que a relação de troca, que permite alcançar o objetivo acima descrito (e que já tem em conta a incorporação da TaxaGest no BST previamente à incorporação da SGPS no BST) corresponde a uma (1) ação do BST por cada 142,37 ações da Santander SPGS.

Por forma a satisfazer a relação de troca apurada no âmbito da presente fusão, prevê-se à presente data que sejam entregues (com arredondamento por excesso, de forma a assegurar que não saem penalizados, e considerando a suficiência das ações próprias para o efeito) um total de 1.376.365.263 ações representativas do capital social do BST, detidas à data da fusão pela Santander SGPS e ainda um total de 8.544.045 ações próprias do BST, aos acionistas da Santander SGPS, nas seguintes proporções:

- (i) um total de 1.383.678.155 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 99,4179% do capital social do BST, serão entregues ao Acionista Maioritário;
- (ii) um total de 1.231.153 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 0,0885% do capital social do BST, serão entregues aos Acionistas Minoritários.

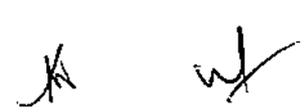
neutrality of the merger in relation to the shareholding that they have on the date hereof in the Company to be Incorporated.

In light of the above, the management bodies of the Participating Companies believe that the exchange ratio that enables the achievement of the objective described above (and which already takes into account the incorporation of TaxaGest into BST prior to the incorporation of SGPS into BST) corresponds to one (1) share of BST for each 142.37 shares of Santander SPGS.

To satisfy the exchange ratio determined in the context of this merger, it is currently expected that a total of 1,376,365,263 shares representing the share capital of BST, held by Santander SGPS at the date of the merger as well as a total of 8,544,045 BST's own shares, will be distributed to the shareholders of Santander SGPS (including a rounding up to ensure that they are not penalized, and taking into account the sufficiency of own shares for this purpose), in the following proportions:

- i) a total of 1,383,678,155 ordinary nominative shares representing approximately 99.4179% of BST's share capital will be delivered to the Majority Shareholder;
- (i) a total of 1,231,153 ordinary nominative shares representing approximately 0.0885% of BST's share capital will be delivered to the Minority Shareholders.

The distribution of shares representing the share capital of BST may have to be revised in line with



A entrega de ações representativas do capital social do BST poderá ter de ser revista em linha com as flutuações de detenção de participações que ocorram entre a presente data e a data de registo definitivo da fusão.

A relação de troca será satisfeita com as ações que a Santander SGPS detém no capital social do BST e que se encontrarão disponíveis para atribuir aos acionistas da Santander SGPS, não sendo necessária a realização de um aumento de capital do BST no contexto da presente fusão.

A relação de troca supramencionada foi determinada através das metodologias de avaliação comumente aceites, por serem as mais adequadas para este tipo de transação, nomeadamente:

- Fluxos de Caixa Descontados ("*Discounted Cash-flows*") para o caso do BST;
- Método do Valor Patrimonial Ajustado ("*Equity Method*"), para o caso da Santander SGPS

A determinação da relação de troca foi apoiada na avaliação independente realizada pela Deloitte Corporate Finance, S.A.

Não serão entregues quaisquer quantias em dinheiro aos acionistas das Sociedades Participantes.

O montante do capital social do BST não sofrerá quaisquer alterações, mantendo-se em €1.391.779.674,00, representado por 1.391.779.674 ações com o valor nominal de €1,00 cada.

fluctuations in the shareholdings that may occur between the present date and the date of definitive registration of the merger.

The exchange ratio will be satisfied with shares held by Santander SGPS in BST's share capital and which will be available to allocate to Santander SGPS's shareholders. As such, a capital increase of BST will not be necessary in the context of this merger.

The aforementioned exchange ratio was determined using commonly accepted valuation methodologies, as they are the most appropriate for this type of transaction, notably:

- Discounted Cash-flows for the case of BST;
- Equity Method, in the case of Santander SGPS.

The determination of the exchange ratio was supported by the independent evaluation carried out by Deloitte Corporate Finance, S.A.

No cash amounts will be delivered to the shareholders of the Participating Companies.

The amount of BST's share capital will not change, remaining at €1,391,779,674.00, represented by 1,391,779,674 shares with a nominal value of €1.00 each.

Therefore, at the present date, it is expected that following this merger, BST's share capital will be held as follows:

- (i) A total of 1,383,678,155 ordinary nominative shares representing approximately 99.4179% of BST's share capital will be held by the Majority Shareholder;

Assim, prevê-se, à presente data, que na sequência da presente fusão, o capital social do BST passe a ser detido conforme segue:

- (i) Um total de 1.383.678.155 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 99,4179% do capital social do BST, serão detidas pelo Acionista Maioritário;
- (ii) Um total de 1.762.753 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 0,1267% do capital social do BST, serão detidas pelos acionistas minoritários do BST;
- (iii) Um total de 6.338.766 ações ordinárias e nominativas, representativas de aproximadamente 0,4554%, corresponderão a ações próprias do BST.

Conforme acima referido, a distribuição do capital social do BST poderá ter de ser revista em linha com as flutuações de detenção de participações que ocorram entre a presente data e a data de registo definitivo da fusão.

Em consequência da fusão, haverá lugar à extinção das ações representativas do capital social da Santander SGPS, em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis.

F. Projeto de alteração a introduzir nos estatutos da Sociedade Incorporante (artigo 98.º, n.º 1, alínea f) do CSC)

Em virtude da projetada operação de fusão entre as Sociedades Participantes, os estatutos do BST não sofrerão qualquer alteração.

- (ii) A total of 1,762,753 ordinary nominative shares representing approximately 0.1267% of BST's share capital will be held by the minority shareholders of BST;
- (iii) A total of 6,338,766 ordinary nominative shares, representing approximately 0.4554%, will correspond to BST's own shares.

As mentioned above, the distribution of BST's share capital may have to be revised in line with the fluctuations in shareholdings that may occur between now and the date of definitive registration of the merger.

As a result of the merger, the shares representing the share capital of Santander SGPS will be cancelled, in accordance with the applicable accounting standards.

F. Project of amendment to the Incorporating Company's bylaws (Article 98(1)(f) of the PCCC)

There shall not be any amendment to BST's bylaws by virtue of the proposed merger between the Participating Companies.



G. Medidas de proteção dos direitos de terceiros não acionistas a participar nos lucros da sociedade (artigo 98.º, n.º 1, alínea g) do CSC)

Não aplicável. Nas Sociedades Participantes não existem terceiros não acionistas com direito a participar nos lucros das Sociedades Participantes, pelo que se tornam desnecessárias quaisquer medidas de proteção de tais direitos.

H. Modalidades de proteção dos direitos dos credores (artigo 98.º, n.º 1, alínea h) do CSC)

A proteção dos direitos dos credores é a legalmente assegurada, não se justificando o estabelecimento de medidas especiais ou adicionais.

A situação económico-financeira do BST – tanto atualmente como após a concretização da fusão –, bem como a sua prática comercial corrente, caracterizada por honrar pontual e escrupulosamente os seus compromissos, constituem garantia suficiente para acautelar os direitos de terceiros, em particular de eventuais credores das Sociedades Participantes.

Nos termos da lei, o BST assumirá a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer créditos de terceiros que possam existir sobre a Santander SGPS.

Por conseguinte, os direitos dos credores das Sociedades Participantes não serão afetados negativamente pela operação, uma vez que o património do BST, após a fusão, corresponderá ao somatório dos patrimónios das Sociedades Participantes antes da fusão, não existindo, desta forma, a necessidade de prever qualquer

G. Measures to protect the rights of non-shareholder third parties to share in the company profits (Article 98(1)(g) of the PCCC)

Not applicable. The Participating Companies have no non-shareholder third parties with the right to share in the company profits. Therefore, there is no need to adopt any measures protecting such rights.

H. Measures to protect creditors' rights (Article 98(1)(h) of the PCCC)

The protection of creditors' rights is legally assured and, therefore, the establishment of special or additional measures is not justified.

BST's economic and financial situation – both now and after the completion of the merger – and its current commercial practice, characterised by the strict and timely fulfilment of its commitments, constitute a sufficient guarantee to safeguard the rights of third parties, in particular any creditors of the Participating Companies.

Under the terms of the law, BST will assume responsibility for the payment of any third-party claims that may exist against Santander SGPS.

Consequently, the rights of creditors of the Participating Companies will not be negatively affected by the merger, seeing as BST's assets will subsequently correspond to the sum of the assets of the Participating Companies prior to the merger. There is thus no need to provide for any special form of creditor protection, in the context of the merger, in addition to those already provided for under the law, namely the right of opposition provided for

modalidade especial de proteção dos credores na fusão, além das que já se encontram previstas nos termos da lei, designadamente o direito de oposição consagrado no artigo 101.º-A do CSC.

Importa ainda referir que, por forma a assegurar o disposto no artigo 101.º-C do CSC, será convocada assembleia de obrigacionistas relativamente aos empréstimos obrigacionistas que careçam da mesma para esse efeito.

Em todo o caso, cumpre referir que a fusão projetada não implicará qualquer diminuição dos direitos dos credores das Sociedades Participantes.

- I. **Data a partir da qual as operações da Sociedade Incorporada passam a ser consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante (artigo 98.º, n.º 1, alínea i) do CSC)**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1 do artigo 98.º do CSC e nos números 11 e 12 do artigo 8.º do Código do IRC, considera-se que, do ponto de vista contabilístico e fiscal, a projetada operação de fusão por incorporação, incluindo a transferência para o BST dos bens da Santander SGPS, tem lugar na data de registo definitivo da fusão, sendo que a partir desse momento as operações relativas aos referidos bens entendem-se como realizadas por conta do BST.

- J. **Direitos a assegurar pela Sociedade Incorporante aos acionistas da Sociedade Incorporada que possuam direitos especiais (artigo 98.º, n.º 1, alínea j) do CSC)**

under Article 101-A of the PCCC.

It should also be mentioned that in order to ensure compliance with Article 101-C of the PCCC, a bondholders' meeting will be convened in relation to the bond loans that require it for said purpose.

In any case, it should be noted that the envisaged merger will not imply any decrease in the rights of the creditors of the Participating Companies.

- I. **Date from which the operations of the Company to be Incorporated will be considered, from an accounting standpoint, to be carried out by the Incorporating Company (Article 98(1)(i) of the PCCC)**

Under the terms and for the purposes of Article 98(1)(i) of the PCCC and pursuant to Article 8(11) and (12) of the Portuguese CIT Code, it is considered, from an accounting and tax perspective, that this merger by incorporation, including the transfer of Santander SGPS's assets to BST, shall take place on the date of the final registration of the merger. As of that moment, all operations concerning those assets shall be considered as carried out in the name and on behalf of BST.

- J. **Rights to be ensured by the Incorporating Company for the shareholders of the Company to be Incorporated who hold special rights (Article 98(1)(j) of the PCCC)**

Não existem quaisquer direitos especiais detidos pelos sócios da Santander SGPS a acautelar.

K. Vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervenham na fusão e aos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização das Sociedades Participantes (artigo 98.º, n.º 1, alínea l) do CSC)

Não existem quaisquer vantagens a atribuir aos peritos que eventualmente intervenham na fusão, nem aos membros dos órgãos sociais das Sociedades Participantes.

L. Modalidade de entrega das ações da Sociedade Incorporante e data a partir da qual essas ações dão direito a lucros, bem como as modalidades desse direito (artigo 98.º, n.º 1, alínea m) do CSC)

No âmbito da presente fusão, com o registo definitivo da fusão, serão atribuídas, nas quantidades indicadas sob E. acima, ao Acionista Maioritário e aos Acionistas Minoritários, através de registo nas respetivas contas de valores mobiliários, abertas junto dos respetivos intermediários financeiros, ações ordinárias e nominativas, escriturais, com o valor nominal de €1,00, com o código de ISIN PTCPP0AM0007, e código CVM CPP AM, integradas no sistema centralizado de valores mobiliários gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”). Serão observadas as formalidades e notificações necessárias ao registo dos valores mobiliários, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

There are no special rights held by shareholders of Santander SGPS to safeguard in the context of the merger.

K. Special advantages granted to experts involved in the merger and to the members of the Participating Companies’ management and supervisory bodies (Article 98(1)(l) of the PCCC)

There are no special advantages to be granted to any experts participating in the merger or to members of the Participating Companies’ corporate bodies.

L. Methods of delivery of the shares in the Incorporating Company and date from which such shares grant the right to share in the profits, as well as the modalities of this right (Article 98(1)(m) of the PCCC)

With the final registration of this merger, the Majority Shareholder and the Minority Shareholders will be attributed, in the amounts referred according to E. above, through registration in the respective securities accounts opened with the respective financial intermediaries, ordinary nominative, book-entry shares, with a nominal value of €1.00 each, with ISIN code PTCPP0AM0007 and CVM code CPP AM, integrated in the centralised system for securities managed by Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”). The formalities and notifications necessary for the due registration of the securities shall be performed, in accordance with the applicable legal and regulatory provisions.



As ações concederão aos acionistas da Santander SGPS o direito a participar nos lucros correspondentes do BST, a partir da data de produção de efeitos da fusão.

M. Consulta de documentos (artigo 101.º do CSC)

A partir da publicação do registo do projeto de fusão, os acionistas, os credores e os representantes dos trabalhadores ou, quando estes não existirem, os trabalhadores, poderão consultar, nas respetivas sedes sociais, os seguintes documentos das Sociedades Participantes, bem como obter, sem encargos, cópia integral destes:

- (a) Projeto de fusão e respetivos anexos;
- (b) Relatórios e pareceres elaborados pelos órgãos de gestão e de fiscalização das Sociedades Participantes e por peritos;
- (c) Contas, relatórios dos órgãos de gestão, relatórios e pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberações das assembleias gerais das Sociedades Participantes sobre essas contas, relativamente aos três últimos exercícios.

N. Exame do Projeto pelo órgão de fiscalização de cada Sociedade Participante e por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores independente (artigo 99.º do CSC)

Não obstante, nos termos do disposto no artigo 116.º do CSC, se prever a possibilidade da sua dispensa, o presente projeto de fusão e seus anexos serão comunicados aos órgãos de fiscalização de cada Sociedade Participante (*i.e.*, à Comissão de Auditoria do BST, e ao Conselho Fiscal da Santander

The shares will grant Santander SGPS's shareholders the right to share in BST's profits, as of the effective date of the merger.

M. Consultation of documents (Article 101 of the PCCC)

As of the publication of the registration of the merger project, the shareholders, creditors and employee representatives or, where the latter do not exist, the employees, may consult the Participating Companies' documents listed below at their respective head offices and obtain copies of these same documents free of charge:

- (a) Merger project and respective schedules;
- (b) Reports and opinions prepared by the management and supervisory bodies of the Participating Companies and by experts;
- (c) Accounts, management reports, reports and opinions prepared by the supervisory bodies, and resolutions of the Participating Companies' general meetings regarding the approval of the accounts for the last three financial years.

N. Assessment of merger project by the supervisory body of each Participating Company and by an independent statutory auditor or audit firm (Article 99 of the PCCC)

Notwithstanding the possibility of exemption from assessment provided for under Article 116 of the PCCC, this merger project and its schedules shall be communicated to each Participating Company's supervisory bodies (*i.e.*, to the Supervisory Board of BST and to the Audit Board of Santander SGPS) by its

SGPS) pelo seu respetivo conselho de administração, para que sobre eles seja emitido parecer, nos termos do artigo 99.º, n.º 1 do CSC.

O presente projeto de fusão será igualmente alvo de exame por parte de revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores independentes de cada Sociedade Participante, para que sejam emitidos os relatórios nos termos e para os efeitos do artigo 99.º, números 2 a 6 do CSC.

O presente documento foi elaborado em versão bilingue português-inglês, prevalecendo a versão portuguesa em caso de desconformidade entre uma e outra versão.

respective board of directors in order for an opinion to be issued on the matter, pursuant to Article 99(1) of the PCCC.

The merger project will also be subject to assessment by independent statutory auditors or audit firms of each Participating Company, for the purpose of issuing the reports under the terms set forth in Article 99(2) to (6) of the PCCC.

This document has been drafted in a bilingual Portuguese-English version; the Portuguese version shall prevail in the event of any discrepancy between the two versions.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.

Anexo I | Schedule I

Balanço do BST | BST's Balance Sheet

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 203 357	8 353 988
Ativos financeiros detidos para negociação	1 442 939	449 719
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	890 561	1 085 626
Instrumentos de capital próprio	102 766	204 863
Títulos de dívida	827 795	880 763
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 847 282	4 423 397
Instrumentos de capital próprio	172 237	149 097
Títulos de dívida	1 247 156	2 005 745
Empréstimos e adiantamentos	2 427 889	2 268 555
Ativos financeiros pelo custo amortizado	42 308 836	41 583 493
Títulos de dívida	8 074 327	4 566 274
Empréstimos e adiantamentos	34 234 509	37 017 219
Derivados - Contabilidade de cobertura	259 831	601 827
Investimentos em filiais, empreendimentos conjuntos e associadas	548 608	564 537
Ativos tangíveis	262 126	264 189
Ativos intangíveis	30 974	34 284
Ativos por impostos	144 891	218 037
Outros ativos	189 543	137 812
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	30 379	39 751
TOTAL DO ATIVO	56 259 327	57 756 670
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	1 474 150	508 057
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	49 355 844	52 790 319
Depósitos	41 609 771	46 278 054
Títulos de dívida emitidos	4 068 929	3 227 311
Outros passivos financeiros	2 717 144	3 284 854
Derivados - Contabilidade de cobertura	26 048	183 771
Provisões	133 625	155 217
Compromissos e garantias concedidos	53 681	50 688
Outras provisões	79 944	104 540
Passivos por impostos	508 359	289 310
Outros passivos	708 517	337 022
TOTAL DO PASSIVO	52 206 543	54 223 696
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	1 391 780	1 391 780
Prémios de emissão	193 390	193 390
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital social	400 000	400 000
Outro rendimento integral acumulado	(153 769)	(264 758)
Rubricas que não serão reclassificadas em resultados	(424 682)	(402 014)
Rubricas que podem ser reclassificadas em resultados	270 913	137 256
Resultados retidos	423 597	382 933
Outras reservas	856 835	828 171
Ações próprias	(2 239)	(2 227)
Lucros ou prejuízos do exercício	943 190	603 695
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	4 052 784	3 532 974
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	56 259 327	57 756 670

Anexo II | Schedule II

Balanco da Santander SGPS | Santander SGPS's Balance Sheet

SANTANDER TOTTA, SGPS S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	31-12-2023	31-12-2022
ATIVO		
Caixa e outros depósitos à ordem	390 779	391 244
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral	968 553	931 149
Instrumentos de capital	133	133
Títulos de dívida	968 420	931 016
Investimentos em filiais, empreendimentos conjuntos e associadas	3 774 955	3 822 205
Ativos por impostos	386 486	143 193
Outros ativos	-	-
TOTAL DO ATIVO	5 520 773	5 287 791
PASSIVO		
Passivos financeiros contabilizados pelo custo amortizado	1 318 043	1 318 019
Títulos de dívida emitidos	1 317 878	1 317 878
Outros passivos financeiros	165	141
Provisões	42	42
Outras provisões	42	42
Passivos por impostos	217 940	129 648
Outros passivos	208	196
TOTAL DO PASSIVO	1 536 233	1 447 905
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	1 972 962	1 972 962
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital social	400 000	400 000
Outro rendimento integral acumulado	(15 409)	(46 295)
Lucros retidos	396 780	322
Outras reservas	689 927	684 734
Ações próprias	(2 679)	(2 610)
Lucros ou prejuízos do período	795 302	1 508 288
Dividendos antecipados	(252 343)	(677 515)
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	3 984 540	3 839 886
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5 520 773	5 287 791